

ATA N.º 33/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Presidente, Cristina Maria Luís Leitão, Vice-Presidente, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Ricardo Jorge Ribeiro Rosado, Ana Rita Trindade Petinga, Thiago Soares Felgueiras e Paulo Jorge Ferreira Vitorino, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Documentos previsionais:-----

-----1) Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 27) - Pelouro das Finanças (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Fixação de preços e taxas: -----

-----2) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2026 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (**Aprovado por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD e pelo Chega, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo PS**); --

----- Impostos Municipais:-----

-----3) Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2026 – Pelouro das Finanças (**Aprovado por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD e pelo Chega, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo PS**);-----

-----4) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2026 – Pelouro das Finanças (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----5) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2026 – Pelouro das Finanças; ----

-----6) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2026 – Pelouro das Finanças (**Aprovado por unanimidade**); -----

----- Divisão de Ambiente:-----

-----7) Duração da época Balnear, para o ano de 2026 – Pelouro do Ambiente (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----8) Nomeação de representante da AGEO – Associação Geoparque Oeste (**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete votos sim**). -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Josselène, Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

1) *Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 27) - Pelouro das Finanças:* -----

Deliberação n.º 1035/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3165/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a aprovação da Assembleia Municipal a alteração modificativa aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 27), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 38340/25)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

2) *Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2026 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:* -----

Deliberação n.º 1036/2025: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Chega, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a proposta (n.º 3145/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 22767, em 10 de novembro de 2025, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se aprove os preços pela prestação de serviços ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2026, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tomada em sua reunião de 06 de novembro de 2025, e se remeta à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para emissão de parecer.» (NIPG 37951/25)-----

IMPOSTOS MUNICIPAIS:

3) *Fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2026 – Pelouro das Finanças:* -----

Deliberação n.º 1037/2025: Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Chega, e duas abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar a proposta (n.º 3159/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis;

E que, a Câmara Municipal, na sua reunião de 10 de outubro de 2025 (deliberação n.º 933/2025), já deliberou sobre a majoração e minoração de 30% a prédios urbanos degradados e

recuperados, respetivamente;

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

- 1. Fixar a taxa de 0,8% para os prédios rústicos, para vigorar no ano de 2026, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;*
- 2. Fixar a taxa de 0,305% para os prédios urbanos, para vigorar no ano de 2026, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro;*
- 3. Fixar as seguintes deduções fixas em euros da taxa de IMI para os imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, ao abrigo do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro:*

<i>N.º de dependentes a cargo</i>	<i>Dedução fixa na taxa de IMI</i>
<i>Um dependente</i>	<i>30 €</i>
<i>Dois dependentes</i>	<i>70 €</i>
<i>Três ou mais dependentes</i>	<i>140 €</i>

- 4. Fixar uma majoração e minoração de 30% de acordo com a deliberação da Câmara Municipal n.º 933/2025, de 10 de outubro de 2025.» (NIPG 38312/25)-----*

4) Participação no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2026 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1038/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3160/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano de 2026, para inclusão no orçamento municipal de 2027, seja de 3%.» (NIPG 38322/25) -----

5) Lançamento de uma derrama, para o ano de 2026 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1039/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3161/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal:

- 1. O lançamento de uma derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150 000€, a liquidar e cobrar no ano de 2026, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;*
- 2. A isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que*

não ultrapasse 150 000€, para os quais será fixada uma taxa de 0%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

3. A isenção de derrama para as entidades que tenham constituído e instalado a sua sede no concelho de Peniche nos anos de 2023, 2024 ou 2025, ou que tenham transferido a sua sede social para o concelho de Peniche no mesmo período, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.» (NIPG 38325/25)-----

6) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano 2026 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1040/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3162/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- A alínea o) do artigo 14.ª da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

- A Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, designada de Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

- A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 169.º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

- Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;

- O n.º 4 do artigo 169.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;

Proponho que a Câmara delibere,

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2026:

1 - Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2012, de 16 de agosto, no valor máximo de 0,25%.» (NIPG 38326/25)-----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma declaração, relativa aos pontos 03, 04, 05 e 06, que a seguir se transcreve:-----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

«Os membros do Partido Socialista compreendem bem o momento em que estão, o primeiro ano de mandato do novo executivo e também o primeiro ano de mandato da força política que detém a totalidade dos pelouros, percebemos bem esta responsabilidade de, em termos de proposta, manter os impostos praticados no ano transato.

Nós vamos votar favoravelmente na manutenção de todos os impostos com uma exceção. O

Partido Socialista tem tido ao longo dos tempos, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, uma discriminação positiva relativamente àquilo que é a baixa do IMI.

Compreendemos a responsabilidade, mas achamos que aquilo que tem sido o aumento de receita por via do aumento do imposto do IMI, independentemente de a percentagem do imposto ter baixado ao longo dos anos, comprova que se poderia dar também um sinal, baixando para a taxa mínima do IMI. Todavia, vamo-nos abster, porque entendemos que possam, pelo menos nos próximos anos, caminhar no sentido de baixar para o mínimo que o Município pode colocar no imposto.» -----

DIVISÃO DE AMBIENTE:

7) Duração da época Balnear, para o ano de 2026 – Pelouro do Ambiente:-----

Deliberação n.º 1041/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 299/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar que o período de época balnear decorra entre o dia 01 de junho e o dia 15 de setembro de 2026.» (NIPG 37397/25) -----

8) Nomeação de representante da AGEO – Associação Geoparque Oeste:-----

Deliberação n.º 1042/2025: Deliberado, por escrutínio secreto, com sete (7) votos sim, aprovar a proposta (n.º 3140/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 12 de novembro de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que, embora se encontre em curso o mandato dos órgãos sociais da AGEO – Associação Geoparque do Oeste, para o quadriénio 2022-2026, e que a atual representante do Município de Peniche seja a Senhora Vereadora Ana Rita Trindade Petinga, entende-se, na sequência das recentes eleições autárquicas e da consequente redistribuição de pelouros, ser oportuno proceder à designação de um novo representante.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a nomeação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche como representante do Município na Direção da AGEO – Associação Geoparque do Oeste.» (NIPG 38182/25)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1043/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezoito horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 28 de novembro de 2025, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
